



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2010/EFAP

**O SUPERINTENDENTE DA EFAP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 016/2010 de 03 de dezembro de 2009 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva de Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e Região Metropolitana,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** a seleção para recrutamento e contratação temporária com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 2009 exige como condição que o candidato não poderá ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

**1.2** os candidatos relacionados possuem contratos administrativos temporários de excepcional interesse público com a Secretaria de Estado de Defesa Social;

### 2. RESOLVE:

**2.1** desclassificar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo relacionados a seguir:

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
NOME DO CANDIDATO
1. ELIZIO DOS REIS SANTOS
2. FERNANDO DE DEUS TEIXEIRA
3. PAULO SERGIO DA SILVA

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO  
Superintendente da EFAP